



LEI N.º 3.668, de  
09 de Setembro de 2003

1566/03  
Altera a redação do inciso XII, do parágrafo único, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.925, de 22/10/86, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.208/90, 2.251/91, 2.424/92, 2.536/92, 2.793/94, 2.856/95, 3.306/98, 3.325/99, 3.435/00, 3.468/00 e 3.474/00.

---

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso XII, do parágrafo único, do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.925, de 22 de outubro de 1986, alterada pelas Leis Municipais, nºs 2.208, de 14 de dezembro de 1990; 2.251, de 26 de junho de 1991; 2.424, de 26 de maio de 1992; 2.536, de 09 de dezembro de 1992; 2.793, de 16 de dezembro de 1994; 2.856, de 10 de julho de 1995; 3.306, de 03 de dezembro de 1998; 3.325, de 16 de março de 1999; 3.435, de 01 de junho de 2000; 3.468, de 20 de setembro de 2000 e 3.474, de 15 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - ...

Parágrafo único - ...

**XII – CORREDORES**

XII – 1 – Corredores Comerciais:

Pertencem aos corredores comerciais, os imóveis com frente para os seguintes logradouros públicos, nos trechos descritos:

Corredor Tipo E:

...

- Av. Pedro de Toledo (entre a Avenida Ministro Urbano Marcondes e Avenida Carlos Rebello Júnior);

...



LEI N.º 3.668, de  
09 de Setembro de 2003

---

Fls. 02

Art. 1º - ...

Parágrafo Único – Todos os imóveis existentes nos corredores comerciais elencados nesta Lei e que estejam em situação não conforme, poderão regularizar sua situação no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos nove dias do mês de setembro de 2003.



DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

DR. MARIANO GARCIA RODRIGUEZ  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Projeto de Lei Legislativo n.º 28/2003, de  
autoria do Vereador Elias dos Reis.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais n.º XXXV.